

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4098/2017

TIPO: MENOR PREÇO

PARTICIPAÇÃO AMPLA

**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³
(OITO METROS CÚBICOS), PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL,
POR HORA PRODUTIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.**

Comunicamos que o Edital em epígrafe sofreu alterações nos itens: **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira** e **6.1.4. Qualificação Técnica, e Anexo I – Termo de Referência item 1**, conforme descrito abaixo:

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

a1) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor;

a2) A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 6.8.2 do edital.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da **Concorrente**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos documentos e proposta, obedecido ainda o seguinte:

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b1) - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário oficial; ou
- publicados em Jornal de Grande Circulação; ou
- fotocópia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b2) - Sociedades por conta de responsabilidade Limitada (LTDA.):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b3) - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei das MEs e EPPs SIMPLES:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b4) - **Sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b5) As empresas obrigadas a fazerem a Escrituração Contábil Digital (ECD) a ser transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e Portaria nº 11.211/2007 deverão apresentar: **o recibo de entrega do balanço com os termos de abertura e encerramento onde constem dados da empresa, responsáveis legais e contábeis, livro diário, do balanço e demonstrações contábeis e o termo de autenticação expedido via rede mundial de computadores (web) com a análise do órgão competente, bem como receita federal do Brasil.**

c) Comprovação de que dispõe de boa situação econômico-financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (ILC) superior ou igual a 1,0 (um inteiro), Índice de Liquidez Geral (ILG) superior ou igual a 1,0 (um inteiro) e Grau de Endividamento Total (GET) menor ou igual a 0,5 (cinco décimos).

O cálculo dos Índices exigidos poderá ser realizado pela **Concorrente** e incluído na documentação, utilizando os resultados expressos no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad (>=1,0)$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad (>=1,0)$$

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad (<=0,5)$$

Em que,

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

GET = Grau de Endividamento Total

AC = Ativo Corrente

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

6.1.4.1. Declaração de que os veículos a serem utilizados na execução dos serviços, possuem o devido registro e licenciamento, e são adequados para tal finalidade, tudo conforme as normas do DENATRAN E CONTRAN; e ainda que, possui pessoal devidamente treinado e habilitado a fim de atender ao objeto da presente licitação, e atende às Normas

Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Programas PPRA, LTCAT e PCMSO, conforme Anexo VII.

6.1.4.2. Apresentar Certificado da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

6.1.4.3. Apresentar Licença junto a Vigilância Sanitária para o Transporte de água Potável.

Anexo I – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Locação de **“CAMINHÃO PIPA”**, com capacidade de carga de no mínimo 8.000 Litros, por hora produtiva, **pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite permitido por lei** para transporte de água potável para abastecimento das diversas famílias que residem no ASSENTAMENTO NOVA SÃO CARLOS, localizado às margens da Vicinal Domingos Inocentini, que liga São Carlos ao Broa (Balneário Santo Antônio, no município de São Carlos – SP), conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO II.

Em virtude das alterações ocorridas, o Pregão Presencial nº 016/2017 fica designado para a seguinte data e horários:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 08/11/2017.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Carlos, 23 de outubro de 2017

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria 059/2017